ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

LEI Nº 2066 de 14 de outubro de 1997.

"Outorga Título Honorífico de Cidadania Luzianense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal,sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º-Fica outorgado Título Honorífico de Cidadão Luzianense o Sr. ANANIAS DE SOUZA LEMOS.

Art. 2º- O respectivo diploma deverá ser entregue em Sessão Solene, especificamente para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 1997.

LIÓSORIO DE JESUS MEIRELES-Presidente

WELLINGTON LINCOLN DE FARIA-1° Secretário

JOÃO CIRINEU DE C.RESENDE-2° Secretário.

nmb.